

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

**Dra. Maria Baia Peixoto Valadão**

## CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 52.373, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: APARTAMENTO Nº 301, localizado no 3º andar do BLOCO Nº B-16 do condomínio denominado RESIDENCIAL DOM FELIPE, situado à Avenida Rio Branco e Ruas Sergipe e Panorama, no SETOR PANORAMA PARQUE, nesta Capital, contendo: sala de estar/jantar com sacada, 03 quartos, sendo 01 suíte, hall, banho social, cozinha e área de serviço, com área privativa real de divisão não proporcional de 79,50m<sup>2</sup>; área real de uso comum de divisão não proporcional de 12,50m<sup>2</sup>; área real de uso comum de divisão proporcional de 46,45m<sup>2</sup>, área total construída de 138,45m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,001736111m<sup>2</sup> ou 0,173611% da Qda. B, com 30.063,54m<sup>2</sup>. Tendo referido apartamento direito a um box de garagem, com número correspondente ao do apartamento. PROPRIETÁRIA: **COOPERATIVA HABITACIONAL ANHANGUERA.**, sociedade civil de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 02.083.038/0001-09, conforme R-12-24.755, deste Cartório. A Oficial.

-----  
**R-1-52.373:** Goiânia, 30 de Abril de 1.996. Por Instr. Part. de C/Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, firmado nesta Capital, em data de 29/07/1.994, a proprietária constante e qualificada acima, VENDEU à Sra. **VANIA DOMINGOS DE JESUS**, brasileira, solteira, serventuária pública estadual, portadora da CI nº 1.483.368-SSP-GO e do CIC nº 464.425.881-49, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. Mal. Rondon, aptº. 202, B-A4, Setor Urias Magalhães, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de CR\$ 43.900.213,06. A Oficial.

-----  
**R-2-52.373:** Goiânia, 30 de Abril de 1.996. Por Instr. Part. de C/Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, firmado nesta Capital, em data de 29/07/1.994, a adquirente constante e qualificada no R-1-supra, DEU em 1ª e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília-DF e filial nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de CR\$ 42.583.206,67, a ser amortizada através de 240 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 10,10%a.a., e a taxa efetiva de 10,5809%a.a., reajustáveis de acordo com o plano e sistema PES-CP/Série em Gradiente. As demais condições constam no referido contrato. A Oficial.

-----  
**Av-3-52.373:** Goiânia, 31 de Outubro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca - Liquidação por Decurso de Prazo, expedida pela CAIXA, em data de 30.10.2012, **fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-2, supra.** Escr.01. A Oficial.

-----  
**R-4-52.373:** Goiânia, 31 de Outubro de 2012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado nesta Capital, em data de 17.09.2012, a proprietária constante e qualificada no R-1, supra, **VENDEU** ao Sr. **TCHARLLEY DIEEGO ARAUJO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 01135802724-DETRAN/GO e do CPF nº 948.937.561-68, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 123.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 13.000,00, com recursos próprios, e, R\$ 110.000,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.01. A Oficial.

-----  
**R-5-52.373:** Goiânia, 31 de Outubro de 2012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado nesta Capital, em data de 17.09.2012, o adquirente constante e qualificado no R-4, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, a ser amortizada através de 420 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 17/10/2012, com juros à taxa nominal de 8,5101%aa e efetiva de 8,8500%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização Constante-SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 123.000,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 60(sessenta)dias. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

-----  
**AV-6-52.373:** Goiânia, 31 de Maio de 2019. **Protocolo nº 242.807.** Certifico que, através da **Escritura Pública de Cessão Onerosa de Créditos**, lavrada no Lº nº 3770-E, às fls. 001/004, em data de 11/03/2015, do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, apresentada em forma de **Certidão**, expedida em 18/06/2018, a **Credora - Caixa Econômica Federal, CEDEU e TRANSFERIU à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, Empresa pública federal, c/sede em Brasília-DF e Escritório no Setor Bancário Sul, Qda. 2, Bloco "B", Lt. 18, 1ª Sub Loja, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, os direitos decorrentes da **Alienação Fiduciária constante do R-5**, supra, pelo valor de **R\$ 95.225,65 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. As demais condições constam da Escritura. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

-----  
**Av-7-52.373:** Goiânia, 05 de Março de 2020. **Protocolo nº 251.385:** Certifico que, de conformidade c/**Repto. SREI Nº 439/36863**, datado de 18/06/2019, nos termos do § 7º, do **art. 26**, da Lei Federal nº **9.514/97**, a Propriedade do Imóvel objeto d/Matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome da **Credora-Fiduciária: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, Empresa pública federal, c/sede em Brasília-DF e Escritório no Setor Bancário Sul, Qda. 2, Bloco "B", Lt. 18, 1ª Sub Loja, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, constante e qualificada na **Av-6, supra**, em decorrência da inadimplência por parte dos **Devedores-Fiduciantes**, pelo valor atribuído de R\$129.894,00. Foi recolhido o **ISTI** conforme Laudo nº 824.6092.6, Matrícula nº 999.935-8. Escr. 04. Dou fé. A Oficial.

-----

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

**Dra. Maria Baia Peixoto Valadão**

## CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

**Av-8-52.373:** Goiânia, 05 de Março de 2020. **Protocolo nº 251.385:** Certifico que, como determina o **art. 27**, da Lei nº 9.514/1997, a Empresa Gestora de Ativos-EMGEA, constante e qualificada na **Av-6**, retro, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da presente Matrícula, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da averbação de aquisição - **05/03/2020, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária", como prevê o § 5º, do **Inciso II**, do **art. 27**, da **Lei Federal** de nº **9.514/97**, em vigor. Escr. 04. Dou fé. A Oficial.

-----

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de setembro de 2021.

Rúbrica do expedidor.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Oficial

### PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletronico de Fiscalização

01362109132982610640066

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 75,21  
ISS: R\$ 3,79  
FESEMP: R\$ 2,99  
FEPADSAJ: R\$ 1,49  
FUNDAF: R\$ 0,94

TAXA JUDICIARIA: R\$ 15,82  
FUNESP: R\$ 6,03  
FUNEMP: R\$ 2,24  
FUNPROGE: R\$ 1,49  
FEMAL: R\$ 1,90

FUNDESP: R\$ 7,52  
ESTADO: R\$ 2,24  
FUNCOMP: R\$ 2,24  
FUNDEPEG: R\$ 0,94

VALOR TOTAL R\$ 124,84

